



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000001

OFÍCIO CIRCULAR

Indianópolis-PR, 19 de Abril de 2016.

DE: ANDRÉ MARTINS QUINTAL

PARA: DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente solicito a Vossa Senhoria a competente Autorização para firmar **CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO**. O preço máximo para a presente licitação fica estipulado em R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Cordialmente,

ANDRÉ MARTINS QUINTAL
DEPARTAMENTO DE SAÚDE



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Solicitação 57/2016

Termo de Referência

Página:1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo	19/04/2016	1
57	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
6022-4	ANDRÉ MARTINS QUINTAL	30/2016	
Local			
Código	Nome		
24	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB		
Órgão		Pagamento	
Nome		Forma	
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CONFORME AQUISIÇÃO	
Entrega		Prazo	
Local			
DEPARTAMENTO DE SAÚDE		12 Meses	

Descrição:

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018116	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	MES	4,00	8.000,00	32.000,00
TOTAL					32.000,00
TOTAL GERAL					32.000,00

ANDRÉ MARTINS QUINTAL
Solicitante

JOAO FERRAREZI
CHEFE DO SETOR DE PLANEJAMENTO

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO INTERNO

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: GABINETE DO PREFEITO

Indianópolis-PR, 19 de Abril de 2016.

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicito a Vossa Senhoria a competente Autorização para que possamos realizar **CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO**. O preço máximo para a presente licitação fica estipulado em R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais). A licitação será realizada por DISPENSA, com número de 015/2016.

Atenciosamente,

JOÃO FERRAREZI
PRESIDENTE DA CPL



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO INTERNO

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

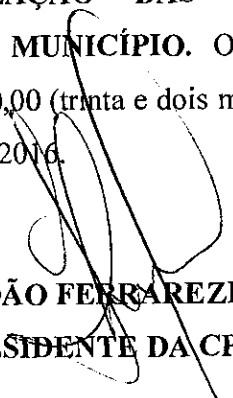
PARA: CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Indianópolis-PR, 19 de Abril de 2016.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos orçamentários para proceder a **CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO**. O preço máximo para a presente licitação fica estipulado em R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais). A licitação será realizada por DISPENSA, com número de 015/2016.

Atenciosamente,


JOÃO FERRAREZI
PRESIDENTE DA CPL



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000005

COMUNICADO INTERNO

Edital 015/2016-DISPENSA

Da:

Divisão Municipal de Contabilidade

Para:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Indianópolis-Pr, 19 de abril de 2016.

Ilmo. Senhor,

Pelo presente informamos haver recursos orçamentários para fazer face ao ônus decorrente da realização de Dispensa de Licitação, visando **"CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA DO SUS NO MUNICÍPIO"**, conforme pedido anexo nº 015/2016-PDL.

Informamos existir recursos na referida dotação abaixo especificada.

07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLAFB

10.301.0012.2032 Manter a Farmácia Básica

3.3.90.32.00.00 Materiais, Bens ou Serviços para Distribuição Gratuita

3.3.90.32.03.00 Materiais de Saúde para Distribuição Gratuita

2240 - 0000 Recursos Ordinários

2250 - 0303 Saúde - Receita Vinculadas

Atenciosamente,

Andrei Marcel Muraro
Contador - CRC PR 066658/0-8



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000006

COMUNICADO INTERNO

DE: GABINETE DO PREFEITO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

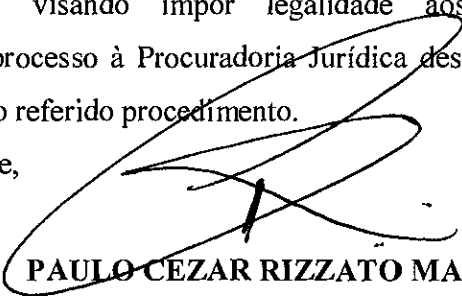
Indianópolis-PR, 19 de Abril de 2016.

Prezado Senhor,

Pelo presente profiro a competente Autorização para que possamos realizar licitação. O presente processo tem por objeto **CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO**. O preço máximo para a presente licitação fica estipulado em R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais). A licitação será realizada por DISPENSA, com número de 015/2016.

Por oportuno visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do processo à Procuradoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,


PAULO CÉZAR RIZZATO MARTINS

Prefeito Municipal de Indianópolis



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000007

COMUNICADO INTERNO

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: ASSESSOR JURÍDICO

Indianópolis-PR, 19 de Abril de 2016.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria o devido parecer prévio concernente aos procedimentos visando a **CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO**. O preço máximo para a presente licitação fica estipulado em R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais). A licitação será realizada por DISPENSA, com número de 015/2016

Informamos ainda que seguem anexos todos os documentos pertinentes ao processo em questão.

Atenciosamente,

JOÃO FERRAREZI
PRESIDENTE DA CPL



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

- 1 -

000008

PARECER JURÍDICO

PROCESSO N. 55/2016

Inidianópolis, 19/04/2016

DE: DEPARTAMENTO JURÍDICO
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Senhor Prefeito

À apreciação deste Setor Jurídico o processo administrativo referente à CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida no ofício da Comissão Permanente de Licitação, o preço da CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS importa em R\$32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais) estando desta forma cumprida a imposição contida no inciso XXI da Constituição do Estado do Paraná.

O Departamento de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentaria para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentaria:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2240	07.004.10.301.0012.2032	0	3.3.90.32.03.00	Do Exercício
2016	2250	07.004.10.301.0012.2032	303	3.3.90.32.03.00	Do Exercício

de acordo com o estabelecido no art.167, incisos I e II da Constituição Federal e art.7º, parágrafo 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

A licitação dar-se-á sob a modalidade **Processo dispensa**.

É o Parecer,

JOSE AIRTON GONÇALVES
ASSESSOR JURÍDICO



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000009

PORTARIA Nº 001/2016

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor;

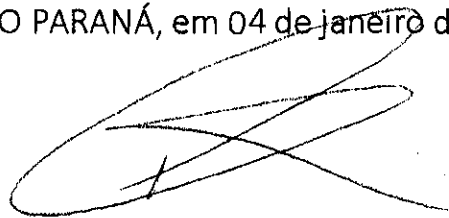
RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR:** João Ferrarezi, CPF Nº 203.832.749-15, RG Nº 666.622 SSP/PR, Leonardo Beumer Cardoso, CPF Nº 061.091.399-98, RG Nº 81.840.598 SSP/PR, Dieison Niquelson Fernandes Gonçalves CPF Nº 042.148.989-82, RG Nº 7.701.980-4 SSP/PR, Rozelene de Souza Trevisan, CPF Nº 747.804.339-91, RG Nº 4.675.988-5 SSP/PR e Antonia Aparecida de Abreu CPF Nº 734.715.349-20, RG Nº 5.041.080-3 SSP/PR, para, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, para o exercício de 2016, como a missão específica de processar e julgar todas as licitações realizadas.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 001/2015 de 05 de janeiro de 2015.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em Contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de janeiro de 2016.


PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito Municipal

JORNAL: TRIBUNA DE CIANORTE
Edição Nº 7249
Data 05.01.2016
Página Nº B-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 019/2013

Súmula: Nomeia o Gestor de Contratos e Convênios do Município de Indianópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

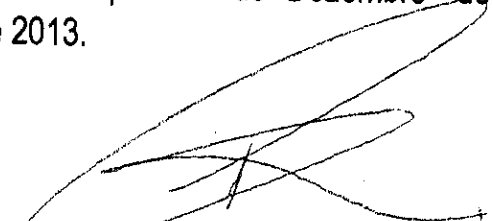
PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado Gestor de Contratos e Convênios do Município de Indianópolis, Estado do Paraná o servidor **MARCOS ROBERTO BELTRAME**, portador da cédula de identidade RG. n.º 4.500.154-7 SSP/PR e CPF 772 277 439 34, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "14 de Dezembro" de Indianópolis, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2013.


PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Indianópolis - 2016

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 15/2016

000015

Equipamento

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 28697 - CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAÚDE - CNPJ: 03.273.207/0001-28 - Telefone: - Status: Habilitado - 32.000,00								
Lote 001 - Lote 001 - 32.000,00								
001	18116 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	ME	4,00	Habilitado	PARANA SAÚDE	8.000,00	32.000,00	*
VALOR TOTAL:							32.000,00	



Prefeitura Municipal de Indianópolis - 2016

Vencedores por lote/ítem

Processo dispensa 15/2016

000017

Página:1

Equipamento		Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001				
Fornecedor: 2669-7		CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE	CNPJ: 03.273.207/0001-28	Itens vencidos: 1
Item 001	18116 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	PARANA SAÚDE		8.000,00



Prefeitura Municipal de Indianópolis - 2016
Mapa da Licitação
Processo dispensa 15/2016

Data abertura: 19/04/2016		Data julgamento: 19/04/2016		Data homologação: CNPJ: 03.273.207/0001-28	
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	
Lote 001 - Lote 001					
001 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	MES	4,00	8000,00 *	PARANA SAÚDE	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					32.000,00
TOTAL GANH0 PELO FORNECEDOR					

0000018



Prefeitura Municipal de Indianópolis - 2016

Classificação por item

Processo dispensa 15/2016

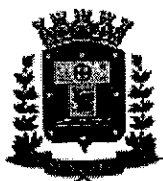
000000

Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 18116 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				
2669-7	CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANA SAÚDE	03.273.207/0001-28	Habilitado	PARANA SAÚDE
				8.000,00

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO - MODALIDADE: Processo dispensa N.º 15/2016

RATIFICO POR ESTE TERMO O PROCESSO DISPENSA PARA CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE INDIANÓPOLIS E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, CONFORME PEDIDO EM ANEXO. EM FAVOR DE

CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE

CNPJ 03.273.207/0001-28

PC GENERAL OSORIO, 400 - CEP: 80020010 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Curitiba/PR

O CUSTO ESTIMADO IMPORTA UM TOTAL DE R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais), COM BASE NO ART. 24 INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, DE ACORDO COM PARECER DA ASSESSORIA JURIDICA, E TENDO EM VISTA OS ELEMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO N.º 55/2016.

INDIANÓPOLIS/PR, 19/04/2016

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÕES

Pregão N.º 26/2016

LICITAÇÃO: O Município de Indianópolis, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal Sr. PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, torna público que se acha aberta licitação pelo Edital de Licitação, na forma de Pregão n.º 26/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE LICENÇA DE ANTIVÍRUS EM COMPUTADORES E SERVIDORES PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

DATA E HORÁRIO: A licitação ocorrerá no dia 06/05/2016 na divisão de compras e licitações, à praça Caramuru, 150 - centro - Praça Municipal, às 08:00 horas.

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: Informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Prefeitura Municipal, com endereço citado no item III. Os proponentes deverão retirar o Edital até o dia 05/05/2016.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.890,00 (Dezesseis Mil, Oitocentos e Noventa Reais)

Praça Municipal "14 de Dezembro" de Indianópolis, Estado do Paraná, em 19/04/2016.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
PREFEITO

LEONARDO BEUMER CARDOSO
PREGOEIRO

JOÃO FERRAREZI
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

ROBERVAL MONTOYA QUILLES
PREGOEIRO



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO - MODALIDADE: Processo dispensa N.º 15/2016

RATIFICO POR ESTE TERMO O PROCESSO DISPENSA PARA CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, CONFORME PEDIDO EM ANEXO. EM FAVOR DE

CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
CNPJ 03.273.107/0001-38
PC GENERAL OSÓRIO, 400 - CEP: 89028018 - BAIRRO: CENTRO CÍDADA/UF: Curitiba/PR

O CUSTO ESTIMADO IMPORTA UM TOTAL DE R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais), COM BASE NO ART. 24 INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, DE ACORDO COM PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA, E TENDO EM VISTA OS ELEMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO Nº 55/2016.

INDIANÓPOLIS/PR, 19/04/2016

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO

MUNICÍPIO DE

CNPJ - 05.220.745/

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Japurá, pessoa jurídica de direito público/autarquia previdenciária, torna público a necessidade de locação de prédio comercial para funcionamento de

Portanto, vem por meio deste instrumento, fazer u de imóveis comerciais localizados no Município de Japurá, em contratar com a administração pública, a apresentação de proposta de locação, observando-se que:

- A localização não poderá ser superior a uma divisa Municipal Manoel Peres Filho;
- Deverá possuir área mínima de 120,00m² (cento e vinte metros quadrados) interior cômodos que possam ser designados como escritório com medida mínima de 8,50m² (oito metros e cinquenta centímetros) com acesso direto para a rua;
- Ter pelo menos três portas de acesso sendo uma para o acesso dos funcionários e outra para o acesso dos visitantes;
- Prego máximo da locação: R\$ 915,00 (novecentos e quinze reais) anual, conforme Laudo de Avaliação de Bens e Imóveis da Prefeitura Municipal de Japurá, com as características fornecidas anteriormente.

Marcelo Francisco Quintana
Diretor Presidente - JAPURÁ



Prefeitura Municipal

CNPJ 75 381 178
PRAÇA PROFESSOR PEDRO RECONCO, 248 -
e-mail: prefeitura@saodjo.dopar.pr.gov.br
CEP 87228-000 - SÃO JOÃO DO RIO NEGRO - PARANÁ

DECRETO Nº 394/2016

Dispõe sobre "PONTO FACULTATIVO", considerando o Dia de Tiradentes.

ARLEI HERNANDES DE BIAZZI, Prefeito do Município de São João do Rio Negro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

DECRETA

Artigo 1º - Fica decretado "PONTO FACULTATIVO" (sexta-feira), nas repartições públicas do município de São João do Rio Negro, daquelas consideradas essenciais, que por sua importância não poderão ser paralisadas, sendo: Serviço de atendimento e os serviços de coleta e destinação de lixo.

Parágrafo Único - Restabelece-se o funcionamento normal a partir de 25 de abril de 2016, segunda-feira.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "25 DE JULHO" DE SÃO JOÃO DO RIO NEGRO, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2016.

ARLEI HERNANDES DE BIAZZI
PREFEITO